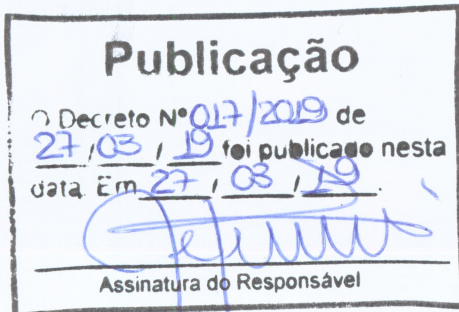


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO Nº 017/2019
De 27 de março de 2019.

“PRORROGA PRAZO PARA O
PAGAMENTO DO IPTU 2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

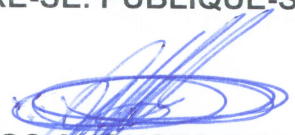
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para o pagamento antecipado com desconto em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2019 e/ou do pagamento da 1ª parcela, até o dia 15 de abril de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 27 de março de 2019.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração